



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 20/2016

Protocolado Sob Nº 54

Em 04 de fevereiro de 2016

Às 15:32 hs. Ass: [assinatura]

Súmula: "Altera o Art. 1º. da Lei 2874/2014 de 12 de maio de 2014 e dá outras providências".

Art.1º ALTERA o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei 2874/2014 de 12 de maio de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder doação, com encargos, à empresa Prime Concretos Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 18.931.869/0001-15, com sede na Rodovia Castro-Tibagi Km 02 - Rodovia PR 340, Castro, Paraná, de área contendo 10.000m² (dez mil metros quadrados), medindo 75,00 metros de frente para uma rua sem denominação, paralela à faixa de domínio da Rodovia PR 151, confrontando ao Nordeste, onde mede 115,00 metros com a área nº 05, pertencente ao Município de Castro; matriculado sob nº 32.932 junto ao Registro Geral de Imóveis.

Parágrafo único. A área a ser doada está avaliada em R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), conforme Laudo de Avaliação nº 554/2015 da Comissão Municipal de Valores."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 2874/2014, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de fevereiro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 1º. DA LEI 2874/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Através da Lei nº 2.874/2014, foi autorizada a doação de área à empresa PRIME CONCRETOS LTDA, composta de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) localizado no Distrito Industrial, destinada à implantação de empresa de serviços de usinagem de concreto, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto, comércio de pré moldados de concreto, comércio de areia, pedra brita e cimento.

Em que pese já autorizada por esta Casa Legislativa a doação de parte da matrícula nº 27.440,00, fez-se necessário o desmembramento da área doada para a individualização de lotes e demarcação de arruamentos. Assim, a matrícula inicial de nº 27.440, constante da Lei 2.874/2014, originou os registros de nº 31.335 e 31.523.

Na sequência, para atender ao comando da lei de doação, efetuou-se o desmembramento da área específica para a empresa Prime Concretos, com a área de 10.000,00m², resultando o imóvel matriculado sob o nº 32.932, o que justifica a presente alteração legal.

A mudança na lei é necessária, uma vez que, na forma em que se encontra redigida, a área doada à empresa não é passível de registro, tornando assim letra morta o texto legal já aprovado por esta Casa de Leis.

Com as matrículas regularizadas, procedeu-se à reavaliação da área, que fixou o valor de R\$ 22.70,00 (dois mil duzentos e setenta reais), conforme o anexo Laudo da Comissão Municipal de Valores nº 554/2015.

Com todo exposto, justifica-se o presente projeto, visando a regularização da área de doação já referida, possibilitando o registro do imóvel pela empresa donatária, e ainda a finalização do processo para que a empresa possa se instalar, atendendo a efetivação do planejamento das políticas públicas, objetivando os benefícios para a população colaborando com a geração de empregos e desenvolvimento de nossa cidade.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 23 de fevereiro de 2016.


REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL